



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 22/2019.

RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 22/2019**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que “*Institui diárias de viagens para os Secretários Municipais, alterando as disposições da Lei Municipal nº 1.982, de 26 de junho de 2009*”.

Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense no dia 25 de maio de 2019, o projeto foi distribuído aos vereadores desta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

Quanto aos aspectos legais, esta Comissão está amparada pelo inciso XIII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, que dispõem na forma da Lei sobre a organização e a atividade do Poder Executivo, neste caso, com a regulamentação das diárias de viagens.

A alteração proposta pelo Poder Executivo esta amparada pela Lei Orgânica Municipal e o “**Projeto de Lei nº 022/2019**” se justifica, para atender ao interesse público da administração com os deslocamentos, permanência e alimentação do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Controlador Geral e Procurador Geral, com base na correção da inflação.

CONCLUSÃO

Pelos motivos expostos, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do **Projeto de Lei nº 22/2019** e sugere a sua aprovação, em primeiro turno, para que possa ser avaliado quanto ao mérito pelas comissões de: Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2019.

Vereador João Vaz de Oliveira, Presidente,

Vereadora Silvânia Ribeiro Lopes, Relatora / Vereador Jader Quintino Alves, Membro.